PROCESSO Nº
- 212/23 -

REG. PROC. Nº
-

FOLHA Nº
- 01 -

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Nº: 212

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária **Nº:** 94

Ano: 2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 05 dias do mês de outubro de 2023, autuo o P.L. nº 94/23 em frente.

Eu, _____ subscrevi.

R$ 5.000,00

A.L. 79/23

C.M. LEME
Pr 212/23 Fls 02

Ofício n° 245/2023 – SNJ.GP

Leme, 03 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."*

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência,** de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Ao
Excelentíssimo Senhor.
RICARDO DE MORAES CANATA.
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta

Protocolo nº 1938
Processo 212
05/10/23
10:43:04

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C530-4C7E-3DD5-7C19 e informe o código C530-4C7E-3DD5-7C19

C.M. LEME
Pr 212/23 Fls 03

PROJETO DE LEI Nº 94 /2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.029000-3.3.90.08	9553	R$	5.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R$	5.000,00
TOTAL					**R$**	**5.000,00**

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº **4.320/64** da seguinte dotação.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.029000-3.1.90.11	2138	R$	5.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R$	5.000,00
TOTAL					**R$**	**5.000,00**

Art. 3º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de Outubro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C530-4C7E-3DD5-7C19 e informe o código C530-4C7E-3DD5-7C19

C.M. LEME
Pr 212/23 Fls 04

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Considerando a Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022, a qual estima receita e fixa despesa para o exercício de 2023.

Considerando protocolo 22.14/2023- de autoria da senhora M. M. R., o qual em seu interior informa que seu esposo, D. N. R. servidor público do município, lotado na secretária de serviços municipais no cargo de coletor ficará preso por 60 dias;

Considerando que a mesma declara ser dependente e solicita auxilio reclusão;

Considerando ainda despacho 7 efetuado no protocolo supracitado;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação dos Orçamentos 2023 da Secretaria de Serviços Municipais, criando a despesa necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, mantendo a compatibilidade e atendendo às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C530-4C7E-3DD5-7C19 e informe o código C530-4C7E-3DD5-7C19

C.M. LEME
Pr 212/23 Fls 05

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa, DECLARO os créditos aberto mediante este projeto de lei, não incide impacto, porque os recursos são provenientes de anulação de crédito já inserido no orçamento, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 03 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C530-4C7E-3DD5-7C19 e informe o código C530-4C7E-3DD5-7C19

C.M. LEME
Pr 212/23 Fls 06

	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo
Impacto nº:0062	**Projeto de Lei que dispoem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências.""**

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que o créditos aberto mediante este projeto de lei, não incide impacto, porque os recursos são provenientes anulação de crédito já inserido no orçamento.

3-FONTE DE RECURSOS:

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):	
4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:	

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
Aumento da despesa em Reais		-	-

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações:A previsão é que o gasto ocorra no exercicio vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Marcelo Martini
Diretor Contábil - 1SP316639/O-0

Elaine Cristina dos Santos Silva
Chefe de Núcleo Planejmento e Orçamento
Responsável pela elaboração

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 2 pessoas: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA e MARCELO MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/EA96-4E7E-8D19-0627

C.M. LEME
Pr. 212/23 Fls 07

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FA28-351F-3998-4CF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 03/10/2023 12:02:38 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 03/10/2023 12:14:40 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FA28-351F-3998-4CF6

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C530-4C7E-3DD5-7C19 e informe o código C530-4C7E-3DD5-7C19

C.M. LEME
Pr 212/23 Fls 08

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C530-4C7E-3DD5-7C19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 04/10/2023 15:46:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C530-4C7E-3DD5-7C19

(s) Comissão
C.D.F. [X]
C.F.C. [X]
C.S.P. [ ]
C.E.C.L.T [ ]
C.U.O.P.S [ ]
Em 10 / 10 / 23

VISTA

Em 10 de OUT de 2023
Com visita às comissões

Funcionário

JUNTADA

Em 10 de outubro de 2023
Foi juntada a estes autos o
Parecer conjunto da
CDR e CFFC ao PL 94/23
Funcionário

C.M. LEME
Pr 212/23 Fls 09

PROJETO DE LEI Nº 94/2023
EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."
AUTORIA: Prefeito Municipal

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que busca de autorização legislativa para abertura do Poder Executivo de crédito adicional especial no **valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** por conta de anulação parcial.

2-) Tais valores, segundo a justificativa ao projeto de deram mediante requerimento de dependente de servidor público municipal solicitando auxílio reclusão.

3-) Ressalta-se ainda, que houve ofício do Prefeito Municipal solicitando a tramitação do projeto sob o regime de urgência.

4-) Nota-se ainda que, a disposição no art. 3º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

C.M. LEME
Pr 21/12/23 Fls 10

5-) No que concerne a Comissão de Constituição Justiça e Redação, entendemos que o projeto é legal, está bem redigido, devidamente instruído não ofendendo a Constituição Federal, a LOM e demais legislações, assim sendo, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.

6-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, entendemos presente o interesse e a conveniência, diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade pela maioria de seus Membros é **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", em 10 de outubro de 2023.

Pela Comissão C. J.e R.

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente

Francisco Ferreira da Silva
Secretário

Pela Comissão O. F. e C.

Francisco Ferreira da Silva
Presidente

Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente

Ellan Ricardo da Paixão
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE

LEME/SP

C.M. LEME
Pr 212/23 Fls 11

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Ao Expediente
10 / 10 / 23
PRESIDENTE

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente **requerer** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do **Projeto de Lei nº 94/2023**, de autoria do Prefeito Municipal, que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências".**

JUSTIFICATIVA: A urgência especial pretendida deve-se a necessidade de adequação do orçamento por conta de solicitação de dependente de servidor público recluso, razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência Especial.

Leme/SP, 10 de outubro de 2023.

C.M. LEME
Fl. 212/23 Fls 12

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME - SP
Estado de São Paulo

Ao Expediente
10 / 10 / 23
PRESIDENTE

A Ordem do Dia
10 / 10 / 2023
PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI N° 94/23, aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 10 de setembro de 2023.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente

A Ordem do Dia
10 / 10 / 23
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 94/23, aprovado por unanimidade dos presentes em 1ª e 2ª votação.

Em 10 de outubro de 2023

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente

C.M. LEME
Pr 212/23 Fls 13

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 94/2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.029000-3.3.90.08	9553	R$	5.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R$	5.000,00
TOTAL					**R$**	**5.000,00**

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1°, no valor **R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° **4.320/64** da seguinte dotação.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.029000-3.1.90.11	2138	R$	5.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R$	5.000,00
TOTAL					**R$**	**5.000,00**

Art. 3º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de outubro de 2023.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

C.M. LEME
Pr 212/23 Fls 14

Autógrafo de Lei nº 79/23

PROJETO DE LEI Nº 94/2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.029000-3.3.90.08	9553	R$	5.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R$	5.000,00
TOTAL					**R$**	**5.000,00**

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº **4.320/64** da seguinte dotação.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.029000-3.1.90.11	2138	R$	5.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R$	5.000,00
TOTAL					**R$**	**5.000,00**

Art. 3º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de outubro de 2023.

RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899

Assinado digitalmente por RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=39757937000115, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.11 14:55:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Ricardo de Moraes Canata

Presidente

Protocolo 33.362/2023

Situação em 11/10/2023 15:11: Novo | Código nº 181.016.970.478.5

C.M. LEME
Pr 212/23 Fls 15

Vanessa Elizabete Bardeja
(via WEB)

Para
SENJUR-CGAL - Co...
SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Em 11/10/2023 às 15:10

Autógrafos (Uso exclusivo Câmara)

Ofício nº 525 / 2023 – VB

Leme, 11 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei nº 79/23, referente ao Projeto de Lei nº 94/23;
- de Lei nº 80/23, referente ao Projeto de Lei nº 99/23;
- de Lei nº 81/23, referente ao Projeto de Lei nº 90/23;
- de Lei nº 82/23, referente ao Projeto de Lei nº 92/23.

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo de Moraes Canata

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

Claudemir Aparecido Borges

DD. Prefeito de LEME

Oficio_525_23.pdf (415,01 KB) 0 *downloads*
A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Vanessa Elizabete Bardeja 11/10/2023 às 15:11

Situação atual: Novo

C.M. LEME
Pr 212/23 Fls 16

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4.238, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido		Valor
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.029000-3.3.90.08	9553	R$	5.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R$	5.000,00
TOTAL					**R$**	**5.000,00**

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1°, no valor **R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° **4.320/64** da seguinte dotação.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido		Valor
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.029000-3.1.90.11	2138	R$	5.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R$	5.000,00
TOTAL					**R$**	**5.000,00**

Art. 3º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DEDC-78F1-461D-41B3 e informe o código DEDC-78F1-461D-41B3